



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 4.850.
DISPÕE SOBRE VALORES A SEREM
COBRADOS PELA UTILIZAÇÃO DO VELÓRIO
MUNICIPAL.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam fixados, na forma abaixo discriminada, os valores a serem cobrados pela utilização do Velório Municipal:

1. **Capela, por missa celebrada**R\$ 58,00;
2. **Salas 1 e 2**R\$ 45,12;
3. **Sala 3**R\$ 32,22.

Parágrafo Único – A utilização da capela e das salas para pessoas reconhecidamente pobres será gratuita de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.091, de 29 de novembro de 1993.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 3.903/00.

P.M. de Lorena, 03 de dezembro de 2003.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação